



**Clube Atlético
ARAMAÇAN**

1

PREÂMBULO:

MEMORIAL DESCRITIVO CAA nº002/2023: OBJETIVANDO CONCORRÊNCIA DE LOCAÇÃO MENSAL DO ESPAÇO LANCHONETE SNOOKER PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO.

1- DO OBJETO

1.1 - Locação do espaço lanchonete Snooker para exploração comercial de serviços de alimentação, mediante pagamento mensal em espécie ao Clube Atlético Aramaçan.

1.2 – A locação será efetuada respeitando o que dispõem no art. 61, inc. III do Regimento Interno, no estado de conservação que se encontra, devendo os proponentes apresentarem, as suas respectivas propostas de custo mensal pela locação do espaço, bem como, a proposta de reforma do espaço, considerando todos e quaisquer custos envolvidos, inclusive materiais, equipamentos, insumos, utensílios, impostos, taxas, projetos, licenciamentos etc.

2- DO PRAZO

2.1- O Processo da concorrência se dará conforme calendário a seguir:

- Início 12 de abril / início vistoria técnica
- 20 de Abril prazo final para Vistoria Técnica.
- 26 de Abril prazo final para entrega das propostas
- 28 de Abril abertura dos envelopes

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A empresa participante devera obrigatoriamente estar enquadrada no CNAE para a atividade devendo ter no mínimo 05 anos de existência no mercado comprovada e a documentação deverá estar contida em envelope lacrado e mencionando exteriormente, **etiqueta** contendo a descrição do nome da empresa participante da concorrência, o número do CNPJ, e o objeto.

3.2 - A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, encontrando-se vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada, sem emendas ou rasuras e devidamente assinada por quem de direito.

3.4 – Entende-se pela proposta comercial o preço mensal da locação e o custo detalhado da reforma do espaço.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas impedidas por lei.



Clube Atlético ARAMAÇAN

3.6 - O procedimento relativo à abertura dos envelopes recebidos e julgamento das propostas apresentadas processar-se-á dia 28 de abril de 2023 na Sala de Reuniões da Diretoria Executiva e será coordenado pelos membros da Vice-presidência Administrativa que procederá na análise conforme estabelece o artigo 57, incisos II, V e VI do Regimento Interno do C.A.A..

3.7- Em conformidade com o Artigo 135 Parágrafo Segundo do Estatuto Social do Clube Atlético Aramaçan poderá o locatário (atual) com o contrato vencido solicitar o direito de preferência em igualdade de condições, ficando a critério da diretoria seu aceite.

Vistoria técnica obrigatória

3.8 - Para o envio da proposta, deverá a empresa participante ter realizado **vistoria técnica obrigatória**, através de seu responsável e apresentar sua carteira de identificação no ato da realização ao responsável indicado pelo Clube Atlético Aramaçan, que acompanhará o participante, nas dependências da CONTRATANTE, em razão da impossibilidade de apresentação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres, e especificação de áreas da unidade.

3.9 - A **vistoria técnica obrigatória** deverá ser agendada entre os dias 12/04/2023 até 20/04/2023, exceto sábado e domingo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência através do número telefônico: (11) 4972-82-07, e cumprirá horário das 09h30min horas até às 16h30min, respeitando o horário intervalar para almoço, entre 12:00 às 13:30, os participantes deverão atender aos protocolos e cuidados sanitários de saúde, dentre outros;

3.10 - Para a **vistoria técnica obrigatória**, a empresa participante deverá fornecer, nome completo, apresentar a Carteira de identidade do responsável técnico que realizará a vistoria técnica, com o objetivo de cientificar-se das condições necessárias para elaboração de sua proposta de preços;

3.11 - O atestado de **vistoria técnica obrigatória**, será fornecido pelo Clube Atlético Aramaçan, que deverá ser anexado à proposta e **é documento indispensável** para participação da referida concorrência;

3.12 - Fica desde já estabelecido que não serão aceitas, em hipótese nenhuma, reclamações posteriores, por desconhecimento de quaisquer condições referentes às atividades a serem avaliadas por meio da **vistoria técnica obrigatória**.

4 - DOCUMENTOS

4.1. Para habilitação todos os interessados, deverão apresentar os documentos abaixo, a saber:

4.1.1. – Documentação jurídica / proprietários

- a) Contrato social, devidamente registrado no órgão competente.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, através do cartão CNPJ.
- c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- d) Prova de situação regular (CND) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
- g) Atestado de antecedentes criminais do proprietário da empresa
- h) Cópia dos documentos pessoais do proprietário (RG/CPF)
- i) Autorização ao Clube Atlético Aramaçan a realizar pesquisas junto ao serviço de proteção ao crédito em nome da empresa e do proprietário.

(*) Todas certidões com datas não superior a 90 dias da data designada para o recebimento das propostas e não serão aceitos somente protocolos.

() A falta de qualquer um dos documentos exigidos, implicara na desqualificação sumaria da proposta apresentada.**

5.1 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1.1- A Proposta comercial deverá especificar e indicar o Preço Global, com todos os custos diretos e indiretos, inclusos.

5.1.2- A proposta comercial deverá também indicar as condições de pagamento, cronograma e prazos de execução das obras de reforma até a conclusão e entrega final, em pleno funcionamento, acompanhada de proposta de cronograma financeiro, deverá ainda, juntar documento referente a visita técnica obrigatória previamente agendada e realizada, fornecida pelo CONTRATANTE.



Clube Atlético ARAMAÇAN

5.1.3- A proposta deverá também considerar nos preços um Seguro de Riscos de Engenharia e instalações de forma a cobrir eventuais danos causados ao espaço objeto deste memorial, os equipamentos, terceiros, propriedades e instalações do cliente e de terceiros, funcionários, instaladores mesmo que terceirizados, durante a execução da obra de reforma.

5.1.4- A validade da proposta deverá não ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta.

5.1.5- Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante, devidamente qualificado, com nome, cargo e ou função e CPF/RG.

6- DA ENTREGA DO ENVELOPE com Proposta e documentação

6.1- O envelope contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a Proposta Comercial, deverão ser entregues até o dia 26 de abril fechados, lacrados e indevassáveis, no Departamento Administrativo, aos cuidados de Elaine, das 09h30min às 16h30min, respeitando o horário intervalar para almoço, entre 12:00 às 13:30.

6.2- Deverão conter na parte externa do envelope as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL E CNPJ DA CONCORRENTE

OBJETO: LOCAÇÃO DO ESPAÇO LANCHONETE SNOOKER

6.3- No valor proposto deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, tributos, custos e demais despesas que venham a incidir na prestação de serviços objeto deste Memorial Descritivo.

Das Disposições Gerais

A – Carta Convite

O Clube Atlético Aramaçan, é uma associação desportiva, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na Rua São Pedro, 345, Vila América – Santo André - SP, e vem convidar empresas compatíveis à atividade econômica para participar da presente concorrência. Desta forma, o Clube Atlético Aramaçan vem por meio desta, apresentar as informações necessárias e solicitar proposta comercial para o fornecimento do objeto deste Memorial Descritivo.

B – Qualificações e documentações obrigatórias

Somente poderão participar deste processo, pessoas jurídicas cujo objeto social exposto no Contrato Social ou equivalente, especifique atividade pertinente e compatível com o objetivo da presente concorrência, além de apresentar as documentações exigidas neste memorial descritivo.



**Clube Atlético
ARAMAÇAN**

5

C – Das considerações finais

- Eventuais dúvidas que venham a surgir durante ou após a visita técnica, a proponente deverá encaminhá-las, exclusivamente por **e-mail**, para patrimonio@aramacan.com.br, indicando no campo assunto “Locação do espaço LANCHONETE SNOOKER – Dúvidas”, e estas, somente serão respondidas aos proponentes que tenham realizado a vistoria técnica e dado o “aceite” da Carta Convite.
- A proposta técnica comercial deverá ser apresentada por escrito, em envelope fechado e lacrado, devidamente assinada por representante legal da proponente,
- Os meios de análise, avaliação e julgamento seguirão critérios próprios e exclusivos do C.A.A., de caráter privativo.
- O Clube Atlético Aramaçan reserva-se o direito de escolher, a seu exclusivo critério, a proposta que melhor lhe atender, podendo ainda anular em todo ou em parte a concorrência dos preços, não cabendo às proponentes quaisquer direitos, vantagens, recursos, impugnações ou indenizações, sejam a que título for.

Santo André, 10 de Abril de 2023.

Vice-Presidente Administrativo

CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN



**Clube Atlético
ARAMAÇAN**

6

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN
MEMORIAL DESCRITIVO DE CONCORRÊNCIA Nº _____

Declaro que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, compareceu na VISITA TÉCNICA no local de execução dos serviços objeto desse Memorial Descritivo nº001/2023 nesta data, onde foram recebidos e instruídos pelo (a) colaborador (a) responsável abaixo descrito e assinado, ficando cientes das especificações técnicas administrativas, operacionais e todas as demais exigências para a realização dos serviços descritos no objeto do presente memorial descritivo, não podendo alegar desconhecimento das condições para execução de operação e realização do objeto descrito.

Declararam ainda estar ciente de que o espaço se encontra atualmente locado (contrato prorrogado por prazo indeterminado), e que o clube providenciará sua desocupação, se necessário for.

Representante Legal da Empresa Participante:

Nome:
Endereço:
CEP:
CPF/MF:
Cargo/Função:
Cart. Ident. N° - Expedido por: SSP - .
Nacionalidade:

Santo André, de _____ de 2023.

CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN

Empresa Participante



**Clube Atlético
ARAMAÇAN**



AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o Clube Atlético Aramaçan a realizar pesquisas junto as entidades de proteção ao credito em nome da empresa _____ e dos respectivos sócios.

Santo André, _____ de Abril de 2023
